



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**-CÓPIA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE AGOSTO DE 2021.-----**

**“2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO PORTO – INÍCIO DO**

**PROCEDIMENTO:** Entende a Câmara Municipal de Vila do Porto expressar a sua intenção de promover o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, incluindo a cartografia homologada de suporte e demais ações intrínsecas à revisão do PDM, considerando fundamentalmente a necessidade da sua adaptação às várias alterações legislativas decorrentes da entrada em vigor dos seguintes diplomas: Lei nº 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, com as alterações entretanto introduzidas; Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com as alterações entretanto introduzidas; Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores;-----

-----  
A par disto, entende a Câmara Municipal considerar as seguintes referências:-----

- Na reunião ordinária de 31/08/2020 a Câmara Municipal aprovou o REOT-VP – Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila do Porto, seguindo-se o procedimento de discussão pública legalmente exigido e pelo período de 30 dias;-----
- Após a discussão pública do REOT, este relatório foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 11/12/2020;-----
- Através do ofício refª. SAI-DRA/2020/5001 – Proc. 005.03.03/1 de 30/11/2020 a Direção Regional do Ambiente sugeriu, com fundamento no quadro legal e normativo aplicável e nas alterações e correções materiais propostas no REOT, que a Câmara Municipal proceda à revisão do PDM;-----
- Na sequência de vários contatos com a então DROAP, presentemente DRCPL, e com a então DRA, atualmente DROTRH, para enquadrar a intervenção em procedimento simplificado de alteração em alternativa ao procedimento de revisão, na reunião de 15/07/2021, com a presença de técnicos da DRCPL e da DROTRH, foi concluído que a Câmara Municipal deverá promover a 2ª revisão do PDM para atender à globalidade das alterações e correções identificadas no REOT;-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

- Para além da cartografia homologada, o âmbito da 2ª revisão do PDM inclui as atualizações do Mapa de Ruído e da Carta Educativa, bem como a cartografia de pormenor (1/2.000) de risco para avaliação dos galgamentos e inundações costeiras, conforme exigido pelo Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC) e conseqüentemente a revisão da reserva ecológica.-----

-----  
Face ao exposto e encontrando-se reunidos os pressupostos formais, considerados no quadro legal em vigor, e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 90º do DLR nº 35/2012/A, de 16 de agosto, a Câmara Municipal de Vila do Porto, por unanimidade, delibera:-----

1.-----Dar início à 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila do Porto, incluindo a cartografia homologada de suporte e demais ações intrínsecas, em conformidade com os termos de referência supra expostos, promovendo a sua elaboração em conformidade com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e demais legislação aplicável;-----

2.-----Fixar em 24 (vinte e quatro) meses o prazo máximo previsto para a conclusão do procedimento;-----

3.-----Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, conforme determina o nº 2, do artigo 92º do citado diploma legal;-----

4.-----Determinar a sujeição do procedimento referente à 2ª revisão do PDM a avaliação ambiental estratégica;-----

5.-----Proceder às publicações e comunicações necessárias, designadamente as determinadas pelo nº 1 do artigo 90º do DLR nº 35/2012/A, de 16 de agosto e na Circular da CIRC-DRCPL/2021/7, de 30 de março;-----

6.-----Designar a Técnica Superior, Dra. Aida Ramalho Chermiti, como interlocutor da Câmara Municipal e coordenador do procedimento da 2ª revisão do PDM."-----

-Está conforme o original.-----

-Paços do Município de Vila do Porto, 31 de agosto de 2021.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----